



Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



03/09/01

Resolução Nº 117/01

Aprova qualificação de agente Comunitário
de Saúde e Equipes de Saúde da Família .

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" a CIB que os municípios relacionados na tabela II, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 22 de agosto de 2001.


Nilton Gomes Oliveira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib117-01

TABELA - I
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	TETO LIMITE DE ESF
Castelo	0	1	1	12
Guaçuí	0	0	0	11
Guarapari	0	0	0	34
Ibiraçu	0	0	0	4
Iconha	0	4	4	5
Iúna	0	6	6	11
Pedro Canário	0	0	0	10
Ponto Belo	0	2	2	3
Santa Maria de Jetibá	1	3	4	12
Venda Nova do Imigrante	1	1	2	6
Total	2	17	19	

TABELA - II
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR
Castelo	2	39	41
Guaçuí	35	0	35
Guarapari	25	60	85
Ibiraçu	25	0	25
Iconha	4	26	30
Iúna	4	60	64
Pedro Canário	25	34	59
Ponto Belo	1	17	18
Santa Maria de Jetibá	0	60	60
Venda Nova do Imigrante	0	17	17
Total	121	313	434

Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.